



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 364, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Declaro que publiquei a presente Lei  
com afixação no mural desta Prefeitura,  
de conformidade com o item IX do Art. 147  
da Constituição do Estado do Maranhão  
Em: 18/04/2013  
Gillandia

APROVA O EMPREENDIMENTO DENOMINADO  
RESIDENCIAL MILTON AMORIM, NO  
MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU- MIRIM, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que está definido na Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979,  
Lei do parcelamento do solo urbano;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o empreendimento denominado **RESIDENCIAL MILTON AMORIM** que fica localizado na rua projetada, s/n, Bebedouro, Itapecuru-Mirim/MA, CEP 65.485-000, conforme partido urbanístico anexo, o qual pertence à empresa Techmaster Engenharia Ltda. e será parte integrante do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAR** do GOVERNO FEDERAL.

Art. 2º A área maior de 72,00 ha, onde será encravado o empreendimento, será transformada em **ZIS – ZONA DE INTERESSE SOCIAL** neste ato.

Art. 3º O Empreendimento **RESIDENCIAL MILTON AMORIM** tem 399.282,32 m<sup>2</sup> de área de terreno e será composto de 1440 unidades residenciais como segue:

**RESIDENCIAL MILTON AMORIM – COMPOSTO DE 1.440 UNIDADES RESIDENCIAIS**

Techmaster Engenharia Ltda;  
30 quadras com 1200 unidades residenciais;  
12 quadras com 240 unidades residenciais;

Art. 4º. A área do loteamento citada no art. 1º deste Decreto será desmembra da área maior (72,00 há) abaixo discriminada, a qual está registrada no Cartório do 2º Ofício, pelo Tabelião Felício Cassas e Silva, livro 03, fls. 76, em data de 05/05/1999.



**PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Art 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**, aos dias 18 de Abril de 2013, 192º ano da Independência, 125º da República.

  
**Magno Rogério Siqueira Amorim**  
Prefeito Municipal

N  
F  
fi

CO

E

2

3

4

CP